Acolho o Parecer nº 11.05.003/2022 e adoto seus fundamentos para julgar pelo ACOLHIMENTO do Relatório da Comissão Processante de fils. fils. 25/29, a film de que o presente Processo Administrativo Disciplinar seja ARQUIVADO, haja vista ter ocorrido a perda superveniente do objeto, em razão do(a) denunciado(a) ter realizado acordo para devolução voluntária do valor recebido em excesso em sua folha de pagamento, aplicando-se analogamente o Art. 485, VI, do NCPC/2015.

Quixadá, 11 de maio de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX Secretária de Administração

> Publicado por: Nayane Grace Fernandes Código Identificador:21F88BCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2022

JULGAMENTO Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022

Acusado(a): Maria Eunice Bandeira de Souza Portaria: 07.03.002/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº /2022, instaurado pela Portaria nº 07.03.002/2022.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (per relationem), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 11.05.004/2022 e adoto seus fundamentos para julgar pelo ACOLHIMENTO do Relatório da Comissão Processante de fis. fis. 21/23, a fim de que o presente Processo Administrativo Disciplinar seja ARQUIVADO, haja vista ter ocorrido a perda superveniente do objeto, em razão do(a) denunciado(a) ter realizado acordo para devolução voluntária do valor recebido em excesso em sua folha de pagamento, aplicando-se analogamente o Art. 485, VI, do NCPC/2015.

Quixadá, 11 de maio de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX Secretária de Administração

> Publicado por: Nayane Grace Fernandes Código Identificador:6AA9E5FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2022

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 002/2022

Portaria: 09.02.004/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 09.02.004/2022.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (per relationem), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 11.05.001/2022 e adoto seus fundamentos para julgar pelo ACOLHIMENTO do Relatório da Comissão Processante de fis. fis. 150/163, a fim de que o presente Processo Administrativo seja ARQUIVADO, visto que não foram constatadas quaisquer infrações disciplinares a ensejarem aplicação de penalidades e abertura de Processo Disciplinar, nos moldes do Art. 153, I, da Lei Complementar nº 001/2007.

Quixadá, 11 de maio de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX Secretária de Administração

Publicado por:

Nayane Grace Fernandes
Código Identificador: D3B9DD74

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ME O AMBIENTE AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 07.002/2022-TP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 25M3, NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. TIPO: menor preço global, empreitada no regime de execução indireta. A comissão de licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima citado dar-se-á no dia 17 de maio de 2022, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n - Campo Velho - Quixadá - CE.

EDMILSON MOTA NETO – Presidente da CPL/PMQ.

> Publicado por: Francisco Thiago Pessoa de Queiroz Código Identificador: 3E2C5702

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.001/2022 - TP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM EXTENSÃO DE 594,3M NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE BOA ÁGUA, DISTRITO DO CIPÓ DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE OUIXADÁ CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Comissão de Licitações do Município de Quixadá-CE, comunica que recebeu Recurso Administrativo sobre o julgamento dos documentos de habilitação, impetrado pela empresa CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.888.573/0001-91; ZIDANE CAVALCANTE ZENEDINE SAMPAIO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87. Com fulcro no §3° do art. 109 da lei Federal Nº. 8666/93, e suas alterações, abrem-se às empresas interessadas, prazo para a apresentação das CONTRARRAZÕES. O inteiro teor dos termos recursais encontra-se disponíveis na Comissão de Licitações e no Portal do TCE - Tribunal de Contas do Estado.

Quixadá -CE, 12 de maio de 2022 -

EDMILSON MOTA NETO – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: Francisco Thiago Pessoa de Queiroz Código Identificador:FC3499AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HABILITAÇÃO DO PROJETO DE VENDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CHAMADA PÚBLICA Nº 08.001/2022 - CHP- A Comissão Permanente de